



1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Secretaria
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Setor
CRAS

Secretário/Responsável
LORETE LOURDES PANTANO GHISLENI

Relator
ANA PAULA ROSSA CAVALLI

2. OBJETIVO (descrever detalhadamente o objeto e a destinação)

Aquisição de máscaras laváveis duplas em tecido branco com elásticos nas laterais para colocação atrás da orelha a serem distribuídas para a população que é acompanhada pelos serviços prestados pelo Cras.

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE

Ana Paula Cavalli
Ana Paula Rossa Cavalli
Secretária do Setor CRAS

Água Doce, SC, em 17 / 04 / 2020

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS (para uso da Contabilidade)

Informar Recurso Orçamentário para realização da despesa

Em atenção ao setor solicitante acima identificado para verificação de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto acima, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo.
 Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.
 Despesa extra-orçamentária.

Código reduzido	Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Complemento do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
26	10.01	2.058	3.3.90.00.00.00.00.00	32.99	R\$ 39.519,67	R\$ 8.000,00
TOTAL PREVISTO						R\$ 8.000,00

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE

Água Doce, SC, em 17 / 04 / 2020

Carimbo e Assinatura do Contador
Neusa Maria Correa da Silva Bissani
Contadora - CRC/SC-020388/O-0
CPF 691 184.509-20

4. PARA USO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Para uso do Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal, ANTONIO JOSÉ BISSANI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, resolve:

- Autorizar a abertura de processo de compra, conforme acima descrito.
 Não autorizar a abertura de processo de compra.
 Autorizar realização de Compra Direta.
 Aguardar.
 Encerrar.

Água Doce, SC, em 22/04/2020

Prefeito Municipal

Esta requisição será recebida pelo Departamento de Compras e Licitações somente após o preenchimento das condições anteriores. O procedimento de compra será encaminhado se atendidas as observações constantes no rodapé da página.

RECEBIDO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EM 22/04/2020 POR *[Assinatura]*

Obs.: Anexar a esta requisição relação de itens numerados sequencialmente, com especificações detalhadas, quantidades, unidades de medida, valores unitário e total. Também deverão ser anexados os orçamentos prévios para comprovação de utilização de preços de mercado (pelo menos 2 orçamentos).
 Recomenda-se informar no valor unitário a média entre os orçamentos. Em caso de Obras e Serviços de Engenharia, deverão ser apresentados Orçamento Estimativo, Cronograma de Execução, Memorial Descritivo, Pranchas de Projetos e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo projeto.
 Salvo em casos específicos em que as descrições e os valores sejam obrigados em Convênios, Contratos de Repasse ou outro semelhante.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa especializada para fornecimento máscaras de proteção para distribuição aos pacientes do município de Água Doce.

1 - OBJETO

O presente referencial de trabalho tem como objeto nortear a elaboração de propostas para contratação de empresa para o fornecimento de máscaras de proteção individual, confeccionadas em duas camadas² de tecido, para distribuição aos pacientes do Município de Água Doce, em razão da iminência do COVID-19.

2 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- Fornecimento e de máscaras de proteção individual, confeccionadas em duas camadas de tecido (camada interna algodão, camada externa poliéster) para distribuição aos pacientes do município de Água Doce;

2.2 - A CONTRATADA se responsabilizará por todos os materiais, acessórios, peças, equipamentos, insuetos e outros que se façam necessários à ordem do fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE;

2.3 - Exigências:

- A empresa vencedora deverá fornecer produto de boa qualidade, de acordo com o pactuado;
- Prazo de entrega: 05 dias;
- Condição de Pagamento: 20 dias;
- Deverá atender todas as especificações exigidas;
- Nos preços deverão estar inclusos valores de frete, taxas, impostos e demais encargos legais para o fornecimento;
- Deverá apresentar Certidões Negativa de Débitos Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e CNDT.

3 - LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO

3.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo estabelecido no item anterior, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, (Rua Frei Silvano, 15, Centro);

3.2. Nenhuma modificação poderá ser feita na ordem de fornecimento, sem o consentimento formal do CONTRATANTE;

3.3. O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA qualquer anormalidade verificada, de modo a permitir prontamente as providências cabíveis;

4 - ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - QUANTO AO RECEBIMENTO

4.1.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com fornecimento e aplicação do objeto, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo CONTRATANTE;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das notas fiscais pelo CONTRATANTE, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto deste termo, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

5.1.3. Assegurar-se de que os preços Contratados estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços Contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

5.1.4. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação dos serviços.

5.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.2.1. Entregar os materiais em conformidade com as condições deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 5.2.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 5.2.3. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.2.4. É de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a integral observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;
- 5.2.5. É de responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todos os custos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento dos materiais contratados, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência com referência às suas obrigações não se transfere ao CONTRATANTE;
- 5.2.6. A entrega é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não podendo esta delegar esta função sob pena de não recebimento por parte da unidade competente do CONTRATANTE.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido dado atesto pelo CONTRATANTE dos serviços efetivamente prestados;
- 6.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:
- 6.2.1. Nota Fiscal;
- 6.2.2. Certidão do INSS atualizada;
- 6.2.3. Certificado de Regularização do FGTS atualizada;
- 6.2.4. Certidão Conjunta de Tributos Federais;

6.2.5. Certidão de Tributos Estaduais;

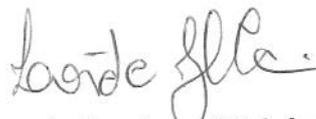
6.2.6. Certidão de Tributos Municipais;

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

6.2.8. Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa;

6.3. Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenha deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

Água Doce, 16 de abril de 2020



Lorete Pantano Ghisleni
Secretária de Saúde e Promoção Social